



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.674”

DATA: 30 de março de 2022.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra e revoga o Decreto nº 5.632, de 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros suplentes para substituir membros titulares em caso de impedimento ou qualquer ausência na Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e, em conformidade com o que dispõe os §§1º e 2º do art. 9º do Decreto nº 5.462, de 7 de junho de 2021 alterado pelo Decreto nº 5.673, de 30 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. FICAM nomeados para compor a Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra, de que trata o §1º do art. 9º do Decreto nº 5.462, de 7 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 5.673, de 30 de março de 2022, os seguintes membros:

- I - **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:**
Titular: Natalia Regina Carraro de Sousa
Suplente: Oséias Felipe de Oliveira
- II - **01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (ACINE):**
Titular: Ana Vicentini
Suplente: Lilian Aparecida Avelino Perez
- III - **01 (um) representante da sociedade civil:**
Titular: Jean Flávio Zanchetti
Suplente: Alejandro Eduardo Rolando Francisco Benavides Catalan
- IV - **03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:**
 - a) **Titular:** Alysson Rodolfo Ozako
 - Suplente:** Rodrigo Franco Siqueira



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

b) Titular: Izabela Francini Alves de Lima
Suplente: Monica Aico Iamamoto

c) Titular: Vinicius Fatobeni Salvaterra
Suplente: Marielly de Sousa Benassi

V - 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica:

Titular: Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Suplente: Josilaine Garute dos Santos

Art. 2º. A Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança será presidida pelo Senhor Vinicius Fatobeni Salvaterra e, na sua ausência, pela Senhora Izabela Francini Alves de Lima.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 5.632, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal